



**RESULTADO FINAL, CONFORME ITENS 7 E 8 DO EDITAL (APÓS RECURSOS)**

**Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação**

**Cargo: 261 - Auxiliar Administrativo (Portador de Deficiência) 02Vaga(s)**

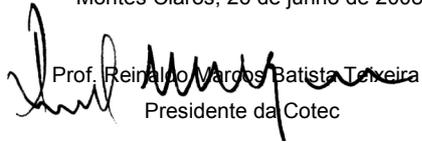
Insc.	Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Títulos	Idade	Class.
200832000089	MG 15357506	* JUCIELLE MACEDO ALVES	63,000	53,000	10,00	28/05/1984	1
200832000025	11686691	* RICARDO GONÇALVES QUEIROZ	61,000	51,000	10,00	29/12/1979	2

**Nota(s):** - A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigências estabelecidas para o exercício do cargo, no Anexo I, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse.

- Em conformidade com o subitem 3.2.2 do Edital, os candidatos portadores de deficiência devem estar cientes de que terão que se submeter, quando convocados, a avaliação pela junta médico-pericial municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência, que não o incapacite para o exercício do cargo.

- (\*) Candidato (a) aprovado(a) na(s) vaga(s) destinada(s) a portadores de deficiência

Montes Claros, 26 de junho de 2008.

  
Prof. Reinaldo Vargas Batista Teixeira  
Presidente da Cotec



**RESULTADO FINAL, CONFORME ITENS 7 E 8 DO EDITAL (APÓS RECURSOS)**

**Candidatos Classificados Até Limite de Vagas - ordem classificação**

**Cargo: 391 - Enfermeiro – PSF (Portador de Deficiência) 01Vaga(s)**

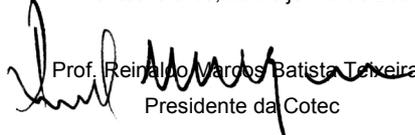
Insc.	Identidade	Nome	Total Geral	Múltipla Escolha	Títulos	Idade	Class.
200832002237	M4034385	* NEILSON APARECIDO NEVES	56,000	56,000		19/02/1968	1

**Nota(s):** - A escolaridade básica, a experiência profissional e outras exigências estabelecidas para o exercício do cargo, no Anexo I, bem como as disposições contidas no item 2.1 do Edital deverão ser comprovadas no ato da Posse.

- Em conformidade com o subitem 3.2.2 do Edital, os candidatos portadores de deficiência devem estar cientes de que terão que se submeter, quando convocados, a avaliação pela junta médico-pericial municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência, que não o incapacite para o exercício do cargo.

- (\*) Candidato (a) aprovado(a) na(s) vaga(s) destinada(s) a portadores de deficiência

Montes Claros, 26 de junho de 2008.

  
Prof. Reinaldo Vargas Batista Teixeira  
Presidente da Cotec